



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 533.

04 DE ABRIL DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS
CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SÃO
RAFAEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 533, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre atualização salarial dos conselheiros tutelares no Município de São Rafael/RN, e dá outras providências”.

Eu, Reno Marinho de Macedo Souza, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de minhas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) de remuneração mensal dos membros do conselho tutelar, com atualização de 16,8% sobre o valor, passando a ser de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 04 de abril de 2024.


RENO MARINHO DE MACÉDO SOUZA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito
